Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2.289 **DE,** 05 de dezembro de 2002.

QUE CRIA 291 (DUZENTOS E NOVENTA E UMA) VAGAS NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER CONFORME TABELA EM ANEXO E DE ACORDO COM A LEI Nº 1.993, DE 26 DE MARÇO DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criadas na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Esportes e Lazer 291 (duzentos e noventa e uma) vagas, para preenchimento de vagas criadas pela Lei Municipal nº 1.993/98.

ART. 2º - A Secretaria de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria de Administração adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento desta Lei.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 05 de dezembro de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
Administração
José Sagário Filho
Secretaria de Governo

JOSÉ SAGÁRIO FILHO
PREFEITO.-

- **Necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer.**

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços Escolares	80
Inspetor de Alunos	20
Agente Administrativo Escolar	38
Orientador Educacional	06
Fonoaudiólogo	03
Psicólogo	03
Nutricionista	01
Economia Doméstica	03
Professor de 1ª a 4ª Série (DE-1)	65
Professor de 5ª a 8ª Série e 2º Grau (DE-4)	
Português	20
Matemática	15
Geografia	09
História	09
Língua Estrangeira	05
Educação Física	06
Ciências Físicas e Biológicas	08
T O T A L	**291**